

Aprova a solicitação da SMS de Sobral junto à SESA de recursos financeiros estaduais de Incremento Temporário de Custeio da Política Estadual de Incentivo Hospitalar (PEIH).

RESOLUÇÃO N° 423/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Estadual nº 17.006, datada de 30/09/2019 que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), das ações e serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará;
2. A Resolução Nº 191 da CIB/CE, datada de 05 de julho de 2024, que pactua a 4ª Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte, com vigência até 31 de dezembro de 2024, em decorrência da necessidade de readequação/expansão da Rede de Assistência Hospitalar em atendimento ao princípio organizativo da Regionalização do SUS no Estado;
3. A Resolução Nº 40 do CESAU, datada de 17 de setembro de 2024, que dispõe pela aprovação da 4ª Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte, com vigência até 31 de dezembro de 2024;
4. A Resolução Nº 72 do CESAU, datada de 18 de dezembro de 2024, que dispõe pela aprovação da prorrogação da 4ª Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte, com vigência até 31 de dezembro de 2025;
5. O Ofício nº 097 da Direção Geral da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, 02 de julho de 2025, que encaminha o Plano de Trabalho elaborado para aplicação do aporte financeiro extraordinário previsto na Política Estadual de Incentivo ao Hospital Polo – SESA 2025, no valor de R\$ 9.093.240,00 na expectativa de seguir contribuindo para a ampliação da resolutividade hospitalar da Região Norte do Ceará;
6. A Comunicação Interna Nº 000454/2025/SESA/SRNOR com parecer técnico da Superintendência Regional Norte favorável à aprovação integral do Plano de Trabalho, com recomendação de acompanhamento da execução conforme cronograma e metas pactuadas, para assegurar o alcance dos resultados propostos e a correta aplicação dos recursos públicos;
7. Os pareceres favoráveis da Célula de Planejamento e Monitoramento Orçamentário e Financeiro (CEPLO/COGEO) e da Secretaria Executiva de Atenção à saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE), constantes no processo SUITE NUP nº 24001.055618/2025-21; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral junto à Secretaria Estadual de Saúde (SESA) de recursos financeiros estaduais de Incremento Temporário de Custeio da Política Estadual de Incentivo Hospitalar (PEIH), no valor total de R\$ 9.093.240,00 (nove milhões, noventa e três mil e duzentos e quarenta reais), em 4 (quatro) parcelas de R\$ 2.273.310,00 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, trezentos e dez reais) cada, para manutenção da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, CNES 3021114, entidade sem fins lucrativos, de gestão municipal, visando a ampliação do acesso, melhoria da qualidade da assistência e sustentabilidade dos serviços prestados à população usuária do SUS.

Parágrafo Único. Os recursos referidos deverão ser transferidos do Fundo Estadual de Saúde (FUNDES) para o Fundo Municipal de Saúde de Sobral (FMS),

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de agosto de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS